



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28-17

Gestor da Ata: Márcia Aparecida de Aquino

Dotação Orçamentária:

02.02.01.08.244.9017.2007-3.3.90.30.00

FICHA 39 FONTE 100 , 129 E 156

Processo Licitatório Nº 26/2017

Pregão Presencial nº 15/2017

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.188.276.0001-00, localizada à Rua Primeiro de Março, n.º 450 - Centro, CEP:37.488-000, Olímpio Noronha, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, pelo Sr. Carlos Alberto de Castro Pereira,, portador do CPF: 581.271.516-53, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

DIMIPEL LIMITADA –ME, CNPJ nº 13.751.789/0001-55, localizada à Rua safira , nº 63, Bairro: Nhá Chica, Carmo de Minas/MG neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhora Raquel Simone Funez de Oliveira, CPF: .897.222.729-34 doravante denominado **CONTRATADA**, celebram a presente Ata para Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município., mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1.O presente Contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 15/2017 do dia 07/03/2017, homologado em 07/03/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Apresente Ata tem como objeto Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município., conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 15/2017, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O presente Ata tem o seu valor total de R\$ 1.661,80 (mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) com os seguintes valores em anexo:

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG
Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

Felício de Mesquita Costa
Advogado
OAB/MG 66.631

Aparassi

Messoc...



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E PAGAMENTO

- 4.1 – A aquisição de produtos licitados deve ser fornecida nos quantitativos e marcas determinados na NAF, compatível com a proposta de preços, entregue no almoxarifado desta prefeitura, situado à Rua 1 ° de Março, Nº 450 – Centro em Olímpio Noronha.
- 4.2 - O pagamento da compra realizada será efetuado em até 30 dias subsequentes a entrega da Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- 4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- 4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- 4.2.4 – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- 4.2.5 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

- 5.1.1 - Fornecer os produtos licitados de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no **prazo de até 5 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.
- 5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- 5.1.3 - Assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- 5.1.4 - O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- 5.1.5 - Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.2 – Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

- 5.2.1 - Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.
- 5.2.2 - Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.3 - Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4 - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5 - Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1- O Contrato a ser celebrado terá a duração de 12 meses, ou seja, até o dia 04/05/2017, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1 - Para atender a seus interesses, o Município de Olímpio Noronha reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1- Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

02.02.01.08.244.9017.2007-3.3.90.30.00

FICHA 39 FONTE 100 , 129 E 156

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

11.1 - Os preços serão fixos e irremovíveis durante o período de 60 (sessenta dias, correspondente a validade da proposta.

11.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o licitante contratado em hipótese alguma poderá paralisar a entrega dos produtos.

DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS


13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.


13.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.


13.3. O regime jurídico deste contrato é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Federal 3.931, de 19 de setembro de 2001.

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari/ MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Felício de Mesquita
Advogado
OAB/MG 66.651


Gaxassi

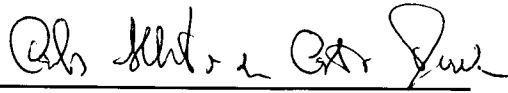

MISQUITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Olímpio Noronha, 07 de março de 2017



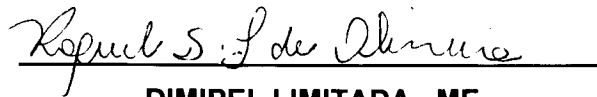
MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal – Carlos Alberto de Castro Pereira

CPF: 581.271.516-53

CONTRATANTE



DIMIPEL LIMITADA –ME

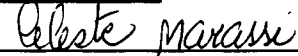
CNPJ nº 13.751.789/0001-55

Repres. Legal: Raquel Simone Funez de Oliveira,

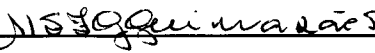
CPF: .897.222.729-34

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  _____

CPF: 689.141.136-04

2)  _____

CPF: 040.827.306-21


Felício de Mesquita
Advogado
OAB/MG 66.651





UF: MG
Município: OLÍMPIO NORONHA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 07/03/2017
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Número: 000026 Data: 20/02/2017 Modalidade: 007 - Pregão Sequencial: 000015
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão Licitação: 017 - PORTARIA 002/2017
Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender as neces

Fornecedor: LAÉRCIO FERNANDES CLAUDINO - ME

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Homologação
00001	ACHOCOLATADO EM PÓ, COM 400 GRAMAS	250,0000	2,5600	640,00	07/03/2017
00002	ACHOCOLATADO, DIET, PACOTE COM 210 GRAMAS	20,0000	11,9900	239,80	07/03/2017
00003	AÇÚCAR, CRISTAL, PACOTE 05 KG.	300,0000	11,9900	3.597,00	07/03/2017
00004	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL, EMBALAGEM 100 ML.	15,0000	2,5500	38,25	07/03/2017
00005	ALHO	25,0000	13,1500	328,75	07/03/2017
00007	ARROZ, TIPO 1, PACOTE 05 KG	300,0000	13,6000	4.080,00	07/03/2017
00008	BATATA INGLEZA	200,0000	1,2800	256,00	07/03/2017
00009	BISCOITO, ÁGUA E SAL, PACOTE 400 GRAMAS.	350,0000	3,8000	1.330,00	07/03/2017
00010	BISCOITO TIPO MAISENA - PACOTE 400 GRAMAS	350,0000	3,2900	1.151,50	07/03/2017
00011	CAFÉ, MOÍDO, PACOTE 500 GRAMAS	220,0000	6,2900	1.383,80	07/03/2017
00012	CANJICA DE MILHO BRANCO, TIPO 1	100,0000	1,6900	169,00	07/03/2017
00013	CANJQUINHA DE MILHO, PACOTE 500 GRAMAS	200,0000	1,5900	318,00	07/03/2017
00014	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO EM CUBOS	200,0000	17,2000	3.440,00	07/03/2017
00015	CEBOLA	120,0000	2,5500	306,00	07/03/2017
00017	EXTRATOS ALIMENTÍCIOS, DE TOMATE, LATA 340 GRAMAS	300,0000	3,6500	1.095,00	07/03/2017
00018	FARINHA DE MANDICA PACOTE COM 500G	100,0000	2,1900	219,00	07/03/2017
00019	FARINHA, DE MILHO, PACOTE 01 KG.	90,0000	3,8900	350,10	07/03/2017
00020	FARINHA, DE ROSCA, PACOTE 500 GRAMAS	70,0000	2,4000	168,00	07/03/2017
00021	FARINHA, DE TRIGO, PACOTE 01 KG	315,0000	2,2500	708,75	07/03/2017
00022	FEIJÃO, PRETO, PACOTE 01 KG.	200,0000	3,5900	718,00	07/03/2017
00023	FEIJÃO, TIPO 1 CARIOCA, PACOTE 01 KG	280,0000	3,3900	949,20	07/03/2017
00024	FERMENTO, FERMENTO BIOLÓGICO - 250 GRAMAS	25,0000	6,1900	154,75	07/03/2017
00025	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO	250,0000	8,9900	2.247,50	07/03/2017
00026	FRANGO - COXA E SOBRECOXA	250,0000	6,6900	1.672,50	07/03/2017
00027	FUBÁ, AMARELO	200,0000	1,6400	328,00	07/03/2017
00028	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - BOTIJÃO DE 13 KG.	12,0000	64,0000	768,00	07/03/2017

Memory Informática - Belo Horizonte MG - (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Felício de Mesquita Costa
Advogado
OAB/MG 66.531

Paraná

MSB
MSB



UF: MG
Município: OLÍMPIO NORONHA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 07/03/2017
Folha: 2

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

00030	LARANJA PERA	150,0000	2,8500	427,50	07/03/2017
00031	LEITE, PASTEURIZADO, TIPO B	500,0000	2,8000	1.400,00	07/03/2017
00032	LINGUIÇA, DE CARNE SUÍNA	250,0000	7,8000	1.950,00	07/03/2017
00033	MAÇA, NACIONAL	150,0000	4,9500	742,50	07/03/2017
00035	MACARRÃO PARAFUSO PACOTE COM 500 GRAMAS	400,0000	2,3000	920,00	07/03/2017
00036	MAIONESE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	200,0000	3,6500	730,00	07/03/2017
00037	MAMÃO	150,0000	3,6500	547,50	07/03/2017
00038	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA - 500 GRAMAS	150,0000	5,3300	799,50	07/03/2017
00039	MELANCIA	150,0000	1,8900	283,50	07/03/2017
00040	MILHO DE PIPOCA - 500 GRAMAS	200,0000	2,0600	412,00	07/03/2017
00041	MILHO VERDE, 200 GRAMAS	150,0000	1,4200	213,00	07/03/2017
00042	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE 400 GRAMAS	100,0000	2,2500	225,00	07/03/2017
00043	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO, PACOTE 400 GRAMAS	100,0000	1,8900	189,00	07/03/2017
00044	MISTURA DE BOLO DE FUBÁ	100,0000	1,8900	189,00	07/03/2017
00045	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA, PACOTE 400 GRAMAS	100,0000	1,8900	189,00	07/03/2017
00046	MISTURA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, PACOTE 400 GRAMAS	100,0000	1,8900	189,00	07/03/2017
00047	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA, PACOTE 400 GRAMAS	100,0000	1,8900	189,00	07/03/2017
00048	ÓLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS, DE SOJA, EMB. 900 ML.	600,0000	3,8600	2.316,00	07/03/2017
00049	ORÉGANO, EMBALAGEM 5 GRAMAS	25,0000	2,9000	72,50	07/03/2017
00050	OVOS FRESCOS, DE GRANJA	100,0000	4,8500	485,00	07/03/2017
00051	PÃO, DE FORMA, PACOTE 500 GRAMAS	350,0000	3,9000	1.365,00	07/03/2017
00052	PÃO, FRANCÊS	180,0000	7,8000	1.404,00	07/03/2017
00053	PERNIL SUÍNO EM CUBOS	160,0000	14,9500	2.392,00	07/03/2017
00054	QUEIJO, MUÇARELA	100,0000	23,0000	2.300,00	07/03/2017
00055	REFRIGERANTE DE COLA ZERO GARRAFA DE 2 LITROS	150,0000	8,0000	1.200,00	07/03/2017
00056	REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS	350,0000	7,1000	2.485,00	07/03/2017
00057	REFRIGERANTE DE GUARANÁ	450,0000	3,4300	1.543,50	07/03/2017
00058	SAL PARA TEMPERO, DE COZINHA REFINADO	100,0000	0,9900	99,00	07/03/2017
00059	SALSICHA, PACOTE DE 03 KG.	250,0000	6,2900	1.572,50	07/03/2017
00060	SUCO DE FRUTAS DE SOJA	250,0000	4,5300	1.132,50	07/03/2017
00062	TRIGO, PARA QUIBE, PACOTE 500	55,0000	2,4200	133,10	07/03/2017

Memory Informática - Belo Horizonte MG - (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Escritório de Mesquita
Advogado
OAB/MG 66.651

Garassi

MISOGGUEIRA



UF: MG
Município: OLÍMPIO NORONHA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 07/03/2017
Folha: 3

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

GRAMAS.

Total do Fornecedor LAÉRCIO FERNANDES CLAUDINO - ME **54.752,50**

Fornecedor: Moema Comercial Ltda.

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Homologação
00016	CÓCO RALADO	70,0000	3,7000	259,00	07/03/2017
00029	GELÉIA - EMBALAGENS 230 GRAMAS	300,0000	5,0400	1.512,00	07/03/2017

Total do Fornecedor Moema Comercial Ltda. **1.771,00**

Fornecedor: DIMIPEL LIMITADA

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Homologação
00006	AMENDOIM CRU TIPO 1	70,0000	7,1500	500,50	07/03/2017
00034	MACARRÃO ESPAGUETE	400,0000	1,5800	632,00	07/03/2017
00061	TEMPERO ALHO E SAL	134,0000	3,9500	529,30	07/03/2017

Total do Fornecedor DIMIPEL LIMITADA **1.661,80**

TOTAL DO PROCESSO 000026 / 2017 **58.185,30**

TOTAL GERAL **58.185,30**

Felício de Mesquita Costa
Advogado
OAB/MG 66.651

Opinioni

[Handwritten signature]

Mesquita Costa